

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 140, de 06/12/2019.

Autoria: Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de parte da Área do lote nº 02 da Qd. B, da AV-2 da matrícula nº 7.440, do livro 2 do CRI local, para a empresa **MP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso da área do lote nº 02, da Quadra "B" da AV-2 da matrícula nº 7.440, do Livro 2 do CRI local, para a empresa MP Soluções Ambientais Ltda., e dá outras providências. O objetivo da matéria é buscar autorização legislativa para conceder o direito real de uso e, após o cumprimento de determinadas condições, alienar, por doação gratuita, um lote urbano à pessoa jurídica identificada na propositura e nos documentos que acompanham a matéria, para fins de construção de sede própria para desempenho de suas atividades. Considerando que todas as despesas previstas na matéria são de responsabilidade da empresa concessionária e donatária, não há e não haverá implicação orçamentária e nem lançamento de despesas ao Município, não havendo também impacto financeiro e econômico. Em se tratando de concessão de direito real de uso e posterior doação de bem imóvel com despesas totalmente pela empresa donatária, o único lançamento a ser realizado é o de baixa no patrimônio quando se efetivar a doação, ato administrativo corriqueiro e que independe de gastos à Municipalidade. Portanto, esta Comissão Permanente entende ser a matéria amplamente viável à Municipalidade ante as características e objetivos da empresa concessionária / donatária.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019.


Vereador **GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA**
RELATOR - 